

D.O. 21-10-93



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332 de 19 de outubro de 1993.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA
DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE ALAGOAS'
NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa Estadual realizará Sessão Ordinária dia 26 de outubro de 1993, na Câmara Municipal de Arapiraca.

Art. 2º - O 1º Secretário adotará providências necessárias à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de outubro de 1993.

TATYANE ALBUQUERQUE
Presidente em Exercício

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO'
DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de outubro de 1993.**

Dr. ENIO BARBOSA LIMA
Diretor Geral